

Sapucaia do Sul, 17 de outubro de 2014.

CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Gerência de Acompanhamento de Empresas 3
Rua Sete de Setembro, 111 – 33º andar
20.050-901 – Rio de Janeiro – RJ

REF.: Instrução CVM 358 art. 12º de 03 de janeiro de 2002
Instrução CVM 449 art. 1º de 15 de março de 2007

Prezados Senhores.

Em atendimento às Instruções CVM acima referidas, estamos enviando abaixo copiada, correspondência registrada enviada em 14/10/2014 e recebida em 16/10/2014 de SCF COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS.

“São Paulo, 30 de julho de 2014.

À
RECRUSUL S/A
Av. Luiz Pasteur, nº 1020, Centro, Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93.212-360

A/C: Diretor de Relações com Investidores

Assunto: Alienação relevante de ações da Recrusul S.A. – Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, com as alterações introduzidas pelas instruções CVM nº 369/02, 449/07 e 547/14.

Prezado Senhor,

Em atenção ao disposto no parágrafo 4º, do artigo 12 da Instrução CVM nº 358/2002, informamos a alienação de Ações Preferenciais (PN) de emissão da Recrusul S.A., pela SCF COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS (“SCF”).

*A SCF detinha um total de 12.916.817 Ações Preferenciais (equivalente a 8,33% do total de Ações Preferenciais) que representam **5,54%** do capital total da Recrusul S.A.*

Entre 02 de Maio de 2014 e 14 de Julho de 2014 a SCF alienou 12.916.817 Ações Preferenciais, não detendo mais qualquer participação no capital social da Recrusul S.A.

Permanecemos à disposição para o que mais se fizer necessário.

Atenciosamente,

Maria Inês Carrara Marques Cruz
SCF COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS”

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,

Bernardo Flores
Diretor Vice-Presidente e de Relações com os Investidores